

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003/2016.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

LABORATÓRIOS B BRAUN SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0001-02, sede na Av. Eugenio Borges, nº 1.092, Av. Jequitibá 09, Arsenal, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP 24.753-000, ato representada por procuração o senhor Marcelo Serra Ferreira, brasileiro, casado, Gerente de Assistência Técnica e Produção de Equipamentos de Infusão, portador do CPF sob o nº 831.013.577.72, residente e domiciliado na Rua Uruguai 527/404, Tijuca – Rio de Janeiro, CEP: 20510-057, denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 11/02/2016 contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva das 03 (três) máquinas de hemodiálise, conforme disposto Processo Administrativo nº 0236/2015;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 27/06/2016, prorrogando o prazo do Contrato nº 003/2016;

Considerando o reivindicado CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0169/2017;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 003/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 003/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelo presente termo aditivo, as partes a partir da assinatura deste, reduzem o valor mensal pago para R\$ 867,00 (Oitocentos e sessenta e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

4.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novos fiscais, do presente contrato os Sr. Pedro Cunha, CPF: 033.364.141-80 e Sr. Emerson César Alves Meirelles Filho, CPF: 037.669.721-03.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 003/2016, aditivo e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

Aline Oliveira
Diretora Geral
Hospital de Doenças Tropicais-HDT

Aline Maria Silva Oliveira

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA

Antônio Jorge Almeida Maciel

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Marcelo Serra Ferreira

LABORATÓRIOS B BRAUN SA
CNPJ: 31.673.254/0001-02

Testemunhas:

Eduardo Fonseca
Nome: *Eduardo Fonseca*
Coordenador de Contratos
HDT/HAA
RG:
CPF:

Pedro Cunha
Nome: *Pedro Cunha*
RG: *1134261195*
CPF: *033.767.325-46*

Emerson César Alves Meirelles Filho
Nome: *Emerson César Alves Meirelles Filho*
RG: *500 5000 SPTC/60*
CPF: *037.669.721-03*

Nome:
RG:
CPF: